

## Jacqueline de Souza Alves da Silva

---

**De:** Presidência  
**Enviado em:** terça-feira, 9 de novembro de 2021 16:06  
**Para:** Jacqueline de Souza Alves da Silva  
**Assunto:** ENC: Ofício n.º 621/2021 - Encaminha Moção 029/2021  
**Anexos:** Ofício 621 Presidente do Senado Rodrigo Pacheco Encaminha Moção 029.pdf

-----Mensagem original-----

De: JOSÉ CAMILO DA SILVA JUNIOR [mailto:[diretorgeral@camaraourofino.mg.gov.br](mailto:diretorgeral@camaraourofino.mg.gov.br)]

Enviada em: terça-feira, 9 de novembro de 2021 15:48

Para: Presidência <[presidente@senado.leg.br](mailto:presidente@senado.leg.br)>

Assunto: Ofício n.º 621/2021 - Encaminha Moção 029/2021

Prezados boa tarde.

De ordem do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ouro Fino, Vanderlei Cândido de Almeida, encaminho o Ofício Presidência n.º

621/2021 - Encaminhando a Moção 029/2021.

SOLICITO A GENTILEZA DE ACUSAR RECEBIMENTO.

Desde já agradeço

--

José Camilo da Silva Junior

Diretor Geral - Câmara Municipal de Ouro Fino-MG

Tel: 3441-4189 - Cel: 35-99969-5969



Ofício Presidência n.º 621/2021

Ouro Fino, 09 de novembro de 2021.

Excelentíssimo Senhor Senador Rodrigo Pacheco  
D.D. Presidente do Senado Federal.

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho-lhe uma cópia da **MOÇÃO N.º 029/2021** que foi votada e aprovada pelos vereadores durante a 19ª Sessão Ordinária realizada em 25 de outubro do corrente ano.

Aproveitamos para colocar à disposição de Vossa Excelência esta Casa Legislativa e na oportunidade, renovamos nosso elevado apreço e estima.

VANDERLEI CANDIDO DE ALMEIDA:00496559656 Assinado de forma digital por VANDERLEI CANDIDO DE ALMEIDA:00496559656  
Dados: 2021.11.09 15:12:37 -03'00'

Vereador Vanderlei Candido de Almeida  
Presidente (2021/2022)  
Câmara Municipal de Ouro Fino

JOSE CAMILO DA SILVA JUNIOR:03928132628 Assinado de forma digital por JOSE CAMILO DA SILVA JUNIOR:03928132628  
Dados: 2021.11.09 15:12:51 -03'00'

José Camilo da Silva Junior  
Diretor Geral  
Câmara Municipal de Ouro Fino

**Senado Federal**  
Gabinete da Presidência  
Praça dos Três Poderes  
Brasília/DF  
CEP.: 70.165-900



# CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

## MOÇÃO DE APOIO Nº. 029/2021

**CAROS COLEGAS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG**

Data: 25/10/2021

19<sup>a</sup> Sessão Ordinária

### APROVADO

VANDERLEI CANDIDO DE ALMEIDA 00496559656 Assinado de forma digital por VANDERLEI CANDIDO DE ALMEIDA 00496559656 Dados: 2021.11.09 15:13:07 -03:00

Ver. Vanderlei Cândido de Almeida  
Presidente

TIAGO BAZOLLI DE MORAES 09013867669 Assinado de forma digital por TIAGO BAZOLLI DE MORAES 09013867669 Dados: 2021.11.09 15:13:21 -03:00  
Ver. Tiago Bazolli de Moraes  
Vice Presidente

FRANCISCO CARLOS MACIEL 46721983672 Assinado de forma digital por FRANCISCO CARLOS MACIEL 46721983672 Dados: 2021.11.09 15:15:34 -03:00  
Ver. Francisco Carlos Maciel  
Secretário

Os signatários da presente, vereadores com assento neste legislativo, nos termos do artigo 186 e seguintes do Regimento Interno, solicitam a Vossa Excelência que submeta ao egrégio plenário e, se aprovada, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, Senador Rodrigo Otávio Soares Pacheco (DEM/MG), a presente **MOÇÃO DE APOIO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO (PRS Nº 55 DE 2018)**, pelo seu conteúdo justo e meritório com a população brasileira, pelas seguintes considerações:

Considerando que o nobre Senador José Antônio Machado Reguffe (Podemos/DF), apresentou o PRS nº 55 de 2018, que “Dispõe sobre a extinção do plano de assistência à saúde prestada aos Senadores, Ex-Senadores, Cônjuges e seus Dependentes;

Considerando que a propositura é justa e honesta com a população brasileira, pois em nosso entender é inadmissível essa norma, uma vez que um Senador da República tem um soldo de R\$ 33.763,00 (Trinta e Três mil, setecentos e sessenta e três reais), o que nos faz termos a convicção que dá margem para que os próprios Senadores contratem planos de saúde particularmente, tirando



esse fardo em despesas das costas da população, se igualando a nós cidadãos brasileiros comuns;

Considerando que o autor em sua justificativa, cita que os gastos com assistência à saúde dos nobre Senadores e Ex-Senadores, entre os anos de 2009 a 2017 alcançou o montante de R\$ 68.668.677,77 (Sessenta e oito milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, seiscentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos), dinheiro esse do contribuinte brasileiro, que não tem e não possui esse (direito), entendemos como regalia/privilégio;

Considerando que o autor relata "não é correto o contribuinte brasileiro ter que custear, por meio dos impostos, um plano de saúde diferenciado e especial dos Senadores, Ex-Senadores, Cônjuges e Dependentes, sem limite de despesas e vitalícios;

Considerando que é absolutamente injustificável e inconciliável com as normas que presidem a gestão dos gastos públicos, pensar em instituir uma vantagem desse tipo de caráter ilimitado;

Considerando, por fim, que a nosso julgamento, como vereadores e representantes de nossa comunidade, ser essa uma prática indiscutivelmente antirrepublicana;

Portanto, aqui no sentido de construirmos um país mais digno, ético e igualitário, onde esse (direito), a qual entendemos como regalia/privilégio assim não perdure mais, é que vimos através deste expediente solicitar ao nobre Senador Rodrigo Pacheco (DEM/MG) que chame audiência pública sobre a referida matéria ou designe relator a mesma, que assim aguarda desde 28/11/2018, extinguindo esse absurdo (direito), que em nosso pensar vai contra os princípios da igualdade, moral e da ética e convictos que essa é a vontade soberana do povo brasileiro.

Sala das Sessões, Vereador Antônio Olinto Alves, em 06 de outubro de 2021.



# CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

PAULO HENRIQUE CHISTE / Assinado de forma digital por PAULO  
DA SILVA:68589204634 / HENRIQUE CHISTE DA  
SILVA:68589204634  
Dados: 2021.11.09 15:13:52 -03'00'

**Paulo Henrique Chiste da Silva (PL)  
Vereador**

TIAGO BAZOLLI DE / Assinado de forma digital por TIAGO  
MORAES:09013867669 / BAZOLLI DE MORAES:09013867669  
Dados: 2021.11.09 15:14:05 -03'00'

**Tiago Bazolli de Moraes (PL)  
Vereador**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO  
MOÇÃO DE APOIO Nº. 029/2021**

**MOÇÃO DE APOIO Nº. 029/2021**

Os signatários da presente, vereadores com assento neste legislativo, nos termos do artigo 186 e seguintes do Regimento Interno, solicitam a Vossa Excelência que submeta ao egrégio plenário e, se aprovada, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, Senador Rodrigo Otávio Soares Pacheco (DEM/MG), a presente **MOÇÃO DE APOIO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO (PRS Nº 55 DE 2018)**, pelo seu conteúdo justo e meritório com a população brasileira, pelas seguintes considerações:

Considerando que o nobre Senador José Antônio Machado Reguffe (Podemos/DF), apresentou o PRS nº 55 de 2018, que “Dispõe sobre a extinção do plano de assistência à saúde prestada aos Senadores, Ex-Senadores, Cônjuges e seus Dependentes;

Considerando que a propositura é justa e honesta com a população brasileira, pois em nosso entender é inadmissível essa norma, uma vez que um Senador da República tem um soldo de R\$ 33.763,00 (Trinta e Três mil, setecentos e sessenta e três reais), o que nos faz termos a convicção que dá margem para que os próprios Senadores contratem planos de saúde particularmente, tirando esse fardo em despesas das costas da população, se igualando a nós cidadãos brasileiros comuns;

Considerando que o autor em sua justificativa, cita que os gastos com assistência à saúde dos nobres Senadores e Ex-Senadores, entre os anos de 2009 a 2017 alcançou o montante de R\$ 68.668.677,77 (Sessenta e oito milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, seiscentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos), dinheiro esse do contribuinte brasileiro, que não tem e não possui esse (direito), entendemos como regalia/privilégio;

Considerando que o autor relata "não é correto o contribuinte brasileiro ter que custear, por meio dos impostos, um plano de saúde diferenciado e especial dos Senadores, Ex-Senadores, Cônjuges e Dependentes, sem limite de despesas e vitalícios;

Considerando que é absolutamente injustificável e inconciliável com as normas que presidem a gestão dos gastos públicos, pensar em instituir uma vantagem desse tipo de caráter ilimitado;

Considerando, por fim, que a nosso julgamento, como vereadores e representantes de nossa comunidade, ser essa uma prática indiscutivelmente antirrepublicana;

Portanto, aqui no sentido de construirmos um país mais digno, ético e igualitário, onde esse (direito), a qual entendemos como regalia/privilégio assim não perdure mais, é que vimos através deste expediente solicitar ao nobre Senador Rodrigo Pacheco (DEM/MG) que chame audiência pública sobre a referida matéria ou designe relator a mesma, que assim aguarda desde 28/11/2018, extinguindo esse absurdo (direito), que em nosso pensar vai contra os princípios da igualdade, moral e da ética e convictos que essa é a vontade soberana do povo brasileiro.

Sala das Sessões, Vereador Antônio Olinto Alves, em 25 de outubro de 2021.

<b>PAULO HENRIQUE CHISTE DA SILVA (PL)</b>	<b>TIAGO BAZOLLI DE MORAES (PL)</b>
Vereador	Vereador

**APARECIDO RODRIGUES (PSL)**  
Vereador

**Publicado por:**

Marcos Aurélio dos Santos

**Código Identificador:**E97C307A

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros  
no dia 27/10/2021. Edição 3123

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>



SENADO FEDERAL  
Presidência

Ofício nº 2135.2021-PRESID

Brasília, 10 de novembro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor  
**Vanderly Cândido de Almeida**

Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino/MG  
[diretorgeral@camaraourofino.mg.gov.br](mailto:diretorgeral@camaraourofino.mg.gov.br)

**Assunto: Moção nº 029/2021.**

Senhor Presidente,

Com os cordiais cumprimentos do Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, Senador Rodrigo Pacheco, e, por sua incumbência, venho acusar o recebimento do Ofício Presidência nº 621/2021, datado de 9 de novembro do ano corrente, ao tempo de apresentar, de sua parte, manifestação de agradecimento pela contribuição para o bom debate democrático, o que em muito enriquece os trabalhos deste Senado Federal.

2           O entendimento dessa Câmara Municipal foi remetido à Secretaria Geral da Mesa, para fins de ciência e eventual encaminhamento à Comissão atinente, mencionando que a Casa também possui, como mecanismo para o exercício da prática democrática, o portal e-Cidadania <https://www12.senado.leg.br/ecidadania/sobre>, que dispõe de ferramentas para o envio de ideias legislativas, para a participação interativa em audiências públicas e para a consulta pública sobre proposições legislativas. Ao utilizar e divulgar o portal e-Cidadania, estimula-se a maior participação dos cidadãos nas atividades legislativas, orçamentárias, de fiscalização e de representação desta Casa Legislativa.

3           Por fim, reitera-se que o Senado Federal permanece ao alcance da população para o diálogo e para a busca da melhor condução dos temas de interesse da nação.

Atenciosamente,

**João Batista Marques**  
Chefe de Gabinete  
(Assinado digitalmente)

Senado Federal – Presidência

Praça dos Três Poderes - Edifício Principal - 70.165-900 Brasília/DF  
Telefones: +55 (61) 3303-3000 a 3009 - [presidente@senado.leg.br](mailto:presidente@senado.leg.br) - <http://www.senado.leg.br>





**SENADO FEDERAL**  
**Secretaria-Geral da Mesa**

**DESPACHO N° 83/2021 – ATRSGM/SGM**

Juntem-se à página oficial de tramitação das proposições legislativas as cópias eletrônicas de manifestações externas, conforme listagem a seguir exposta:

1. PLS 477/2015 – Documento SIGAD n° 00100.131165/2021-37;
2. PL 3914/2020 – Documento SIGAD n° 00100.119110/2021-59;
3. VET 59/2021 – Documentos SIGAD n°s 00100.113182/2021-92; 00100.111398/2021-13; 00100.116439/2021-68; 00100.116418/2021-42; 00100.122239/2021-44;
4. PLN 16/2021 – Documento SIGAD n° 00100.111477/2021-24;
5. PL 2980/2021 – Documento SIGAD n° 00100.111881/2021-06;
6. PEC 35/2015 – Documento SIGAD n° 00100.111525/2021-84;
7. MPV 1055/2021 – Documento SIGAD n° 00100.117017/2021-18;
8. PL 2634/2021 – Documentos SIGAD n°s 00100.117332/2021-37; 00100.117813/2021-42; 00100.118188/2021-56; 00100.119266/2021-30; 00100.119747/2021-45;
9. PL 2721/2021 – Documentos SIGAD n°s 00100.117251/2021-37; 00100.117866/2021-63;
10. PLC 151/2015 – Documentos SIGAD n°s 00100.118544/2021-31; 00100.121527/2021-81; 00100.120196/2021-62;
11. PL 2505/2021 – Documento SIGAD n° 00100.118561/2021-79;
12. PL 6545/2019 – Documento SIGAD n° 00100.117854/2021-39;
13. PL 2944/2021 – Documento SIGAD n° 00100.117860/2021-96;
14. PLC 80/2018 – Documento SIGAD n° 00100.119104/2021-00;



15. PRS 55/2018 – Documento SIGAD nº 00100.117579/2021-53;
16. PL 5656/2020 – Documento SIGAD nº 00100.117590/2021-13;
17. PL 3740/2019 – Documento SIGAD nº 00100.119866/2021-06;
18. PEC 110/2019 – Documentos SIGAD nºs 00100.122394/2021-61; 00100.123639/2021-77;
19. PL 2564/2020 – Documentos SIGAD nºs 00100.121535/2021-28; 00100.122911/2021-00; 00100.124542/2021-81; 00100.123234/2021-39; 00100.123359/2021-69;
20. PL 3278/2021 – Documento SIGAD nº 00100.123605/2021-82;
21. PEC 23/2021 – Documento SIGAD nº 00100.124538/2021-13;
22. PL 3821/2021 – Documento SIGAD nº 00100.122382/2021-36;
23. PLP 5/2021 – Documento SIGAD nº 00100.103480/2021-74;

Encaminhem-se a cada comissão as cópias eletrônicas de manifestações externas, conforme listagem a seguir exposta:

1. CAS – Documento SIGAD nº 00100.111509/2021-91;
2. CAE – Documento SIGAD nº 00100.114529/2021-14;
3. CCJ – Documento SIGAD nº 00100.112537/2021-26;
4. CCJ – Documento SIGAD nº 00100.117031/2021-11;
5. CCJ – Documento SIGAD nº 00100.109625/2021-41;
6. CAS – Documento SIGAD nº 00100.119330/2021-82;
7. CAE – Documento SIGAD nº 00100.117243/2021-91;
8. CAE – Documento SIGAD nº 00100.118541/2021-06;
9. CCJ – Documento SIGAD nº 00100.118566/2021-00;
10. CAE – Documento SIGAD nº 00100.118543/2021-97;
11. CAE – Documento SIGAD nº 00100.119418/2021-02;
12. CAS – Documento SIGAD nº 00100.119874/2021-44;
13. CAS – Documento SIGAD nº 00100.121064/2021-58;
14. CMA – Documento SIGAD nº 00100.121420/2021-33;



15. CAE – Documento SIGAD nº 00100.120205/2021-15;
16. CAE – Documento SIGAD nº 00100.121546/2021-16;
17. CI – Documento SIGAD nº 00100.121530/2021-03;
18. CCJ – Documento SIGAD nº 00100.122233/2021-77;
19. CCJ – Documento SIGAD nº 00100.122437/2021-16;
20. CCJ – Documento SIGAD nº 00100.122756/2021-13;
21. CCJ – Documento SIGAD nº 00100.122358/2021-05;
22. CCJ – Documento SIGAD nº 00100.100416/2021-31;
23. CCJ – Documento SIGAD nº 00100.101741/2021-11;

Secretaria-Geral da Mesa, 17 de dezembro de 2021.

*(assinado digitalmente)*  
**JOSÉ ROBERTO LEITE DE MATOS**  
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

